



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA REFERENTE AO CONVITE 172/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **GLÊNIO JOSÉ B. DE FREITAS JR.**, e pelos Membros **FERNANDA CASTRO DA SILVEIRA** e **CLÓVIS SILVA DA FONSECA** Formada pela Portaria nº 11124/12 SMA de 13/06/2012 para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no site www.riogrande.rs.gov.br portal transparência a título de divulgação, bem como enviado a várias empresas. As empresas PROPRINSUL EXTINTORES e CASA DOS EXTINTORES enviaram carta de agradecimento e as empresas BRAVA COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA e EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA apresentaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. A Comissão de Licitações amparada pelo Art. 22 - § 7º da Lei 8.666/93 por limitação de mercado e desinteresse dos convidados resolveu dar andamento ao presente processo, mesmo com apenas duas empresas participantes. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em análise aos documentos apresentados, o representante da empresa EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA apresentou ressalva quanto a empresa BRAVA COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA solicitando a inabilitação da mesma pelo fato desta ter participado da elaboração do projeto conforme documentos constantes no processo, o que fere frontalmente o que prescreve o artigo 9º inciso I da lei 8666/93. Diante do exposto e acatando a solicitação acima citada, a comissão decide por inabilitar a empresa BRAVA COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, seu envelope com a proposta financeira fica lacrado à disposição no Gabinete de Compras e Licitações Públicas. A empresa EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA fica habilitada. Após foi aberto o envelope contendo a Proposta Financeira que também foi vista e rubricada. Em análise a Proposta apresentada a Comissão constatou que a empresa não apresentou os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital, ficando a mesma desclassificada. Porém, a comissão de licitação amparada no artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 abre prazo de três dias úteis para a empresa apresentar os documentos faltantes, caso contrario perderá o benefício. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes _____ pelo Presidente _____ Membros _____, _____ e representante da empresa EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA _____.